

**PORTARIA Nº 0172/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a Requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 172/2023, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.00239P – SISPREV/IPMB, que opinou pela concessão do benefício, e o Processo 19/2023 DP, que lhe originou;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **FARID KIZAN FRAIHA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0179965-91; ex servidor desta PMB, matrícula n.º 0067369-014 a sua cōnjuge **BEATRIZ DE CASTRO FRAIHA**, CPF n.º 526.687.622-00; consoante disposto nos arts. 1.º e 2.º da Lei 8.466/2005; arts. 1.º, 2.º, I, IV, “a”, 4.º e 10, IV, da lei n.º 9.448/2019; art. 40, §8.º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 4.632,12** (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos);

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito, ocorrido em 19.11.2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por período indeterminado ao cōnjuge.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de fevereiro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB